



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.023033/2012-15

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE TV
POR ASSINATURA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ORBIT LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa ORBIT LTDA ME, com sede no Setor de Armazenamento e Abastecimento – SAA, Quadra 03 Lote 1010 – Brasília/DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.093/0001-90, representada neste ato pelo senhor DIOGENES DE FRANCA MEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em comunicações, portador da CI nº. 854970 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 553.011.851-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 014/2012, a partir de 23 de maio de 2015, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 22.881,00 (vinte dois mil e oitocentos e oitenta e um reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2015NE800046.



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de reajuste do valor do contrato nº 014/2012, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado - desde observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 014/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 06 de maio de 2015.

PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


DIOGENES DE FRANCA MEIRA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Identidade:


Wilton Luizero Silva Araújo

CPF: 015.017.281-80

RG: 2.515.031 SSP-DF

Nome:

CPF:

Identidade:


Rômulo Lucena Silva

CPF nº 989.831.051-00
RG nº 2093493 SSP/DF